

CONTRATO COM A AIRC - ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO PARA AQUISIÇÃO DA APLICAÇÃO SMT (SISTEMA DE MEDICINA NO TRABALHO), HST (HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO) E CONETOR RH.

VALOR DO ATO - 12 477,00 €

**CONTRATO Nº.25/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], a, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**AIRC - ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO**, com sede em Coimbra Parque, Lote 15, em Antanhol, Coimbra, pessoa coletiva de direito público n.º 501 378 669, neste ato representada por **José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido a [REDACTED] e com o número de identificação fiscal [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta dos Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 06/09/2006 e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC, realizada em 12/11/2021. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 18 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à **AIRC - ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO, SA** a aquisição da aplicação **SMT (sistema de medicina no trabalho)**, **HST (higiene e segurança no trabalho)** e **conetor RH**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

## SEGUNDA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, os bens objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento.-----

## TERCEIRA

O equipamento a fornecer deve ser entregue e instalado nos servidores do Município de Lagoa – Informática/Aplicações, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar da presente data.** -----

## QUARTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **12 477,00€** (doze mil quatrocentos e setenta e sete euros ), correspondendo a **4 812,00€** (quatro mil oitocentos e doze euros) **para o software SMT, 4 682,00€** (quatro mil seiscentos oitenta e dois) **para o HST e 2 983,00€** (dois mil novecentos oitenta e três euros) **para o conetor RH.** -----

## QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

## SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 112071 e 112072** serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 02/ 07 01 07 e 02/ 07 01 08. -----

## SETIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] e, [REDACTED] Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

## OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Coimbra -1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e dos seus representantes;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Estatutos e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC ;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 24 de março de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

Data: 2022.03.29 15:55:21+00'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

**JOSÉ MANUEL  
MONTEIRO DE  
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por  
JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE  
CARVALHO E SILVA  
Dados: 2022.03.29 23:38:20

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: \_\_\_\_\_

Num. de Identificação: \_\_\_\_\_

Data: 2022.03.24 10:52:02+00'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_



**CARTÃO DE CIDADÃO**

